

IV — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPINAS

a) Campinas
Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini - 0283/85 3.000.000,00

b) Jundiaí
Centro de Reabilitação Jundiaí - 1821/85 2.000.000,00

c) Limeira
Mocidade Espírita de Limeira - 1293/85 2.000.000,00

d) Rafard
Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de Rafard - 1722/85 3.000.000,00

e) Rio Claro
Associação dos Deficientes de Rio Claro - 3114/91 2.000.000,00

f) Santa Gertrudes
Creche Santa Gertrudes - 1307/85 1.500.000,00

g) São Sebastião da Gramma
Casa da Criança - 2473/85 1.000.000,00

h) Vargem Grande do Sul
Clube das Mães - 0656/85 2.000.000,00

V — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE BAURU

a) Agudos
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos - 1385/85 1.000.000,00

b) Arealva
Centro de Assistência e Promoção Familiar Nossa Senhora Auxiliadora - 1905/85 1.500.000,00

c) Bocaina
Lar Vicentino de Bocaina - 1474/85 3.000.000,00

d) Dois Córregos
Lar São Vicente de Paulo de Dois Córregos - 0386/85 1.000.000,00

e) Itapuí
Vila São Vicente de Paulo - 2864/89 1.000.000,00

f) Lençóis Paulista
Organização Cristã de Ação Social - OCAS - 3078/91 3.000.000,00

g) Lins
Associação Linense para Cegos - 1762/85 1.000.000,00

h) Pirajuí
Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes - 2085/85 2.000.000,00

i) Reginópolis
Sociedade de Proteção à Velhice Lar Padre Geremias - 1489/85 3.000.000,00

VI — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

a) Catanduva
Sociedade Espírita Boa Nova - 2532/86 2.000.000,00

b) Votuporanga
Sociedade Espírita Beneficente Irmão Mariano - 2829/88 3.000.000,00

VII — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ARAÇATUBA

a) Itapura
Associação Promocional de Itapura - 1996/85 2.000.000,00

VIII — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

a) Mirante de Paranapanema
Centro de Formação e Promoção Humana - 2929/89 2.000.000,00

b) Presidente Bernardes
Creche Mônica e Cebolinha de Presidente Bernardes - 2406/85 1.000.000,00

IX — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MARÍLIA

a) Pompéia
Lar da Criança Alice Arranjo - 2734/88 2.000.000,00

X — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE FRANCA

a) Ribeirão Corrente
Associação Promocional de Ribeirão Corrente - 2567/86 1.500.000,00

XI — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ARARAQUARA

a) Araraquara
Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio - 0376/85 2.000.000,00

b) Dourado
Associação São Vicente de Paula de Dourado - 0974/85 2.000.000,00

XII — DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE SÃO PAULO - LESTE

a) São Paulo
Creche Comunitária Vovó Carol - 3046/90 2.000.000,00

XIII — DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO - NORTE

a) Guarulhos
Núcleo Bataúra - Serviço de Promoção da Família - 2158/85 8.000.000,00

XIV — DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO - SUL

a) Santo André
Centro de Liberação de Vidas - 0573/85 2.000.000,00

XV — DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO - OESTE

a) Carapicuíba
Associação Beneficente de Carapicuíba - 1163/85 2.000.000,00
Comunidade Kolping de Sul Americana - Carapicuíba - 0469/85 1.000.000,00
Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo - 2780/88 3.000.000,00

b) Embú
Sociedade Amigos do Jardim Santo Antônio - 0472/85 2.000.000,00

c) Embú Guaçu
Lar Voluntários do Amor - 1481/85 2.000.000,00

d) Itapeverica da Serra
Casa da Criança Izildinha - 1871/85 1.000.000,00

e) Jandira
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jandira - 0638/85 2.000.000,00

f) Osasco
Centro Social de Santo Antonio de Osasco - 2135/85 2.000.000,00

g) Taboão da Serra
Associação dos Deficientes de Taboão da Serra - 2902/89 2.000.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 - Categoria Econômica 3.0.0.0 -Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
 Rosmary Correa
 Secretária da Promoção Social
 Cláudio Ferraz de Alvarenga
 Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de outubro de 1992.

DECRETO Nº 35.867, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei nº 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros) à instituição assistencial Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz — 0784/85, em São Paulo, na Divisão de Promoção Social de São Paulo — Norte.

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
 Rosmary Correa
 Secretária da Promoção Social
 Cláudio Ferraz de Alvarenga
 Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de outubro de 1992

DECRETO Nº 35.868, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

Mantém os "Núcleos de Gestão Assistencial", da Secretaria da Saúde, que especifica e dá providências correlatas

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam mantidos os "Núcleos de Gestão Assistencial" criados pelos decretos adiante enumerados, destinados a gerir e administrar postos de assistência médica do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, com as estruturas provisórias e atribuições neles definidas, enquanto estiverem sob a gestão da Secretaria da Saúde:

- I — "Núcleos de Gestão Assistencial 1 a 49", pelo Decreto nº 32.897, de 31 de janeiro de 1991;
- II — o "Núcleo de Gestão Assistencial 50", pelo Decreto nº 32.898, de 31 de janeiro de 1991;
- III — o "Núcleo de Gestão Assistencial 51", pelo Decreto nº 32.899, de 31 de janeiro de 1991;
- IV — o "Núcleo de Gestão Assistencial 52", pelo Decreto nº 32.900, de 31 de janeiro de 1991;
- V — o "Núcleo de Gestão Assistencial 53", pelo Decreto nº 32.901, de 31 de janeiro de 1991;
- VI — o "Núcleo de Gestão Assistencial 54", pelo Decreto nº 32.902, de 31 de janeiro de 1991;
- VII — os "Núcleos de Gestão Assistencial 55 e 56", pelo Decreto nº 32.903, de 31 de janeiro de 1991;
- VIII — os "Núcleos de Gestão Assistencial 57 a 60", pelo Decreto nº 32.904, de 31 de janeiro de 1991;
- IX — o "Núcleo de Gestão Assistencial 61", pelo Decreto nº 32.905, de 31 de janeiro de 1991;
- X — o "Núcleo de Gestão Assistencial 62", pelo Decreto nº 32.906, de 31 de janeiro de 1991;
- XI — o "Núcleo de Gestão Assistencial 63", pelo Decreto nº 32.907, de 31 de janeiro de 1991.

Artigo 2º — Cessada a gestão a que se refere o artigo anterior, extinguir-se-ão, automaticamente, os "Núcleos de Gestão Assistencial" de que trata este decreto.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 1991,
 Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
 Nader Wafae
 Secretário da Saúde
 Cláudio Ferraz de Alvarenga
 Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de outubro de 1992

DECRETO Nº 35.869, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992

Mantém as "Unidades de Gestão Assistencial I a V", da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam mantidas as "Unidades de Gestão Assistencial I a V" criadas pelos Decretos nºs 32.890, 32.891, 32.892, 32.893 e 32.894, de 31 de janeiro de 1991, para gerir e administrar os hospitais do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social neles especificados, enquanto estiverem sob a gestão da Secretaria da Saúde.

Artigo 2º — Cessada a gestão a que se refere o artigo anterior, extinguir-se-ão, automaticamente, as "Unidades de Gestão Assistencial" de que trata este decreto.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1992
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
 Nader Wafae
 Secretário da Saúde
 Cláudio Ferraz de Alvarenga
 Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de outubro de 1992

DECRETO Nº 35.741, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 24-9-92

Artigo 1º
 III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO — SUL
 Onde se lê:
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Pires — 673/85 — 4.000.000,00
 Leia-se:
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Pires — 673/85 — 4.800.000,00

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 19-10-92
Designando, nos termos dos arts. 2º e 3º do Dec. 31.663-90, alterado pelo Dec. 33.861-91, os adiante relacionados, para, juntamente com os Secretários do Meio Ambiente e de Agricultura e Abastecimento, integrarem o Conselho Estadual da Pesca, para um mandato de 2 anos:
 na qualidade de representantes da Secretaria do Meio Ambiente: Antonio Carlos Galvão Mello, RG 14.342.165 e Martinus Filet, RG W-695 082-2, em recondução, como membros titular e suplente, respectivamente;
 na qualidade de representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Roberto da Graça Lopes, RG 5.050.098 e Maria Henriqueta de Magalhães, RG 1.349.030, em recondução, como membros titular e suplente, respectivamente;
 na qualidade de representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão: Davidson Campanelli, RG 5.280.626, em recondução e Diniz Lopes Prada, RG 2.777.913, como membros titular e suplente, respectivamente;
 na qualidade de representantes da Secretaria de Energia e Saneamento: Carlos Eduardo Cappellini Torloni, RG 2.672.423 e Lorenzo Girardi, RG 8.171.350, como membros titular e suplente, respectivamente;
 na qualidade de representantes da Secretaria da Saúde: Eli-seu Diniz, RG 6.066.737, em recondução e Arnaldo Mauro El-mec, RG 3.793.678, em recondução, como membros titular e suplente, respectivamente;
 na qualidade de representantes da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: Adilson Roberto Húngaro, RG 4.354.683 e Márcia Peinado Alucci, RG 198.379-MA, como membros titular e suplente, respectivamente;
 na qualidade de representantes da Secretaria da Infra-Estrutura Viária: Francisco Luiz Baptista da Costa, RG 3.562.949 e Mário Donato de Bonis, RG 5.417.654-2, como membros titular e suplente, respectivamente;
 na qualidade de representantes das Universidades Paulistas: Sérgio Araújo Antunes, RG 2.706.151, em recondução e João Edmundo Lunetta, RG 1.840.980, em recondução, como membros titular e suplente, respectivamente;
 na qualidade de representantes da Federação dos Pescadores do Estado de São Paulo: Julio Tadanori Alikawa, RG 4.596.229 e José Pedro de Oliveira Filho, RG 3.280.282, ambos em recondução, como membros titulares e José Deodato da Silva, RG 2/R-93 929-SC e Jairo Costa, RG 9.457.306, ambos em recondução, como membros suplentes;
 na qualidade de representantes do Sindicato dos Pescadores de Santos: Luiz Demétrio de Araújo Filho, RG 14.123.180, em recondução e Orlando Antonio de Oliveira, RG 3.412.780, em recondução, como membros titular e suplente, respectivamente;
 na qualidade de representantes do Sindicato das Indústrias de Pesca: José Carneles, RG 1.463.630, em recondução e Antonio Tavares Júnior, RG 5.712.057, em recondução, como membros titular e suplente, respectivamente;
 na qualidade de representantes do Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado de São Paulo: Mario Marcelino, RG 2.387.895, em recondução e José Ciaglia, RG 5.617.219, em recondução, como membros titular e suplente, respectivamente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo de Contrato
 Processo GG 1.338/92
 Parecer AJG 1.648/92
 Contratante — Secretaria de Estado do Governo
 Contratada — Newco do Brasil Equipamentos e Serviços Ltda.

Objeto — Contratação de firma para prestação de serviços, de manutenção preventiva e corretiva de 1 máquina de franquear modelo 5.600/5.370, nº de fabricação 8.633/3.496, matrícula 67.245, instalada na Seção de Expedição da Secretaria de Estado do Governo.

Vigência — Período de 12 meses, a partir de 1º-10-92.
 Valor Total — Cr\$ 4.448.037,60 (estimado).
 Valor por Exercício — Cr\$ 1.112.009,40 — 1992
 Cr\$ 3.336.028,20 — 1993

Classificação — Elemento 3132-80, da Unidade de Despesa do Departamento de Administração.
 Data da Assinatura — Em 30 de setembro de 1992.

CASA MILITAR

Extratos de Reajuste
 Processo GG 1810/90
 Contrato CMIL 12/90
 Contratante - Administração da Casa Militar
 Contratada - Ruf S/A Informática e Organização

Objeto - Reajustamento do preço da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de informática, a contar de 1º-9-92.
 Vigência - 26-9-91 a 25-9-92
 Valor da Despesa p/ 1992 — Cr\$ 225.874,45.